

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		CNPJ: 76.970.300/0001-65	
Endereço: Praça Nilson Ribas, 131.			
UF: PR	CEP: 86680.000	Telefone: (44) 3312-1310	
Conta Corrente: nº 25825-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 912-1	Praça de Pagamento: Colorado
Responsável: JOÃO PINELI PEDROSO			CPF: 208.323.389-15
CI/Órgão Expedidor: 929.604 SSP-PR	Cargo: PREFEITO	Função:	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Paraná objetiva atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, notadamente quanto à disponibilização de calcário e outros corretivos.

Apoio os agricultores mais carentes, com recurso subsidiado, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

Com a utilização dos corretivos os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas e químicas do solo, proporcionando melhores produtividades com conseqüente melhoria de condições de vida familiar no campo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS



Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	40
Volume de corretivos a serem adquiridos, entregues e incorporados ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas ensacadas)	300 ton Calcário Dolomítico e 7.400 kg de Superfosfato Simples. Total R\$49.568,00

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 25825-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência 912-1.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	05/09/2015	31/12/2016 ✓
Definição dos Beneficiários	05/09/2015	30/04/2016 ✓
Definição do Técnico Responsável	05/09/2015	30/09/2015
Levantamento de Documentos	05/09/2015	31/12/2016 ✓
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	120 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	120 dias	240 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	240 dias	365 dias ✓

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Engenheiro Agrônomo Valmir Deldoto
 CREA-PR 131174-D

Local: Nossa Senhora das Graças,
 16/10/2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 JOÃO PINELI PEDROSO
 Prefeito Municipal

Data: 16/10/2015



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: 20/10/2015

OPAVANILTO CERCHI FILHO
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
CPF - 572.188.209-30

Victor Celso Martini
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
CPF- 008 537 509-80
Victor Celso Martini
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ

Norberto Anacleto Ortigara
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

SEAB
Pág. 07
Rub. 08



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ
RUA ARTHUR THOMAS, 410 FONE – FAX (044) 2103 - 5850
CEP 87013-250 MARINGÁ - PR

PARECER

Referente ao Convênio n° 538/2.013 , Corretivo Calcario , do Município de Nossa Senhora das Graças, somos de parecer favorável, ao Aditivo de prazo , visto que o Município não ter recebido o recurso até a presente data. Mesmo havendo o pagamento neste ano, não haveria tempo, receber e concluir o projeto no prazo do vencimento do convênio, mantendo-se o Plano de Trabalho original.

Maringá, 20 de Outubro de 2015

Atenciosamente,



VICTOR CELSO MARTINI
Chefe do Núcleo Reg. Maringá.

Victor Celso Martini
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ



GERVASIO CERCI FILHO
FISCAL DEAGRO